



**PROJETO DE LEI Nº 062 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Auxiliar em Saúde Bucal e dá Outras Providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Auxiliar em Saúde Bucal, para atuar junto a Secretaria de Saúde, por motivo de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a função, carga horária e salário mensal a seguir descrito:

Função	Quantidade	Remuneração Mensal	Carga Semanal	Horária
Auxiliar em Saúde Bucal	01	R\$2.438,11 + 20% de adicional de insalubridade sobre o padrão I + R\$300,00 de Vale Alimentação.	40 horas	Nível II Padrão 6

**Art. 2º** As atribuições e demais disposições do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal de que trata o artigo 1º consta no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** A contratação será pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por até mais 12 (doze) meses, conforme art. 234 da Lei Municipal n.º 067, de 12 de maio de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Tiradentes do Sul, alterada pela Lei Municipal nº 1.013/2022 de 07 de março de 2022.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário e desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

**Art. 4º** Será realizado processo seletivo, provas de títulos, para a contratação que trata a presente Lei.

**Art. 5º** Ao servidor contratado por esta Lei, aplicar-se-á o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023

ALCEU  
DIEL:49307  
118000

Assinado de forma  
digital por ALCEU  
DIEL:49307118000  
Dados: 2023.12.04  
16:35:36 -03'00'

**Alceu Diel**  
**Prefeito**



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000  
Fone – 0xx55 3617 3232/3231



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 062/2023 que "Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Auxiliar em Saúde Bucal e dá Outras Providências" para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal.

Considerando a necessidade do profissional para atendimento junto ao Posto de Saúde no Distrito no Novo Planalto e assim proporcionar aos munícipes um melhor atendimento.

Dessa forma, presentes os requisitos da excepcionalidade, interesse público e também o caráter transitório da medida.

Considerando a importância da matéria, contamos com a aprovação do presente projeto de lei em tempo hábil.

Sendo o que tinha para o momento e contando com a compreensão dos senhores Vereadores para avaliar e aprovar o Projeto de Lei em regime de urgência, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Tiradentes do Sul-RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023

ALCEU Assinado de forma  
digital por ALCEU  
DIEL:4930 DIEL:49307118000  
7118000 Dados: 2023.12.04  
16:35:55 -03'00'

**Alceu Diel**  
**Prefeito**







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

## ANEXO I

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL  
NÍVEL: II PADRÃO: 6

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar a equipe de atendimento odontológico.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar de Odontologia; auxiliar consultório dentário para: acompanhamento do paciente; exodontias; restaurações; pequenas cirurgias; lavar e esterilizar luvas e instrumental; visitas escolares (municipal e estadual); preenchimentos de fichas odontológicas: organização de fichas de alunos; organizar as listas escolares para serem atendidas no gabinete da SMSMA; organizar o controle e solicitação de material para uso de odontologia, realização de projetos; juntamente com chefia e odontológica; realização de projetos; juntamente com chefia e odontólogos; aplicação e preparo do flúor de bochecho; palestra; ensinamento escovação; atividades solicitadas e supervisionadas por odontólogos; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino médio completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no Respectivo Conselho de Classe
- b) Idade: mínima de 18 anos



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000  
Fone – 0xx55 3617 3232/3231